



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 091/2021

**Ementa:** Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei n°. 1.464, de 08 de junho de 2021.

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei n°. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.615,41 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento Da Emergência COVID 19.**

3.3.90.30.00.00.00	1029	Material de consumo	R\$ 16.380,15
3.3.90.39.00.00.00	1029	Outros serviços de terceiros	R\$ 20.000,00

**10.122.0075.1.502.000 Enfrentamento COVID 19 Apoio ao Pré-Natal, Monitoram. de casos e Fortalec. At. Primária.**

(434) 3.3.90.39.00.00.00	1019	Outros serviços de terceiros	R\$ 27.003,34
--------------------------	------	------------------------------	---------------

**10.301.0075.1.504.000 Enfrentamento COVID 19 Incentivo Financeiro de Custeio a Atenção Primária.**

3.3.90.30.00.00.00	1019	Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1019	Outros serviços de terceiros	R\$ 70.531,92

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00.00.00	3332	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00	1518	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 300,00

#### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei n°. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

#### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 154.615,41 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 154.615,41 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão através de excesso de arrecadação na fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados a ação de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no valor de R\$ 117.535,26 e na fonte 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID-19 no valor de R\$ 36.380,15 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.156.000 Qualificação das Ações Vigia SUS Custeio**

(450) 3.3.90.14.00.00.00	3332	Diárias pessoal civil	R\$ 200,00
--------------------------	------	-----------------------	------------

**10.301.0075.1.329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**

(453) 4.4.90.52.00.00.00	1495	Equipamentos e material Permanente	R\$ 200,00
(453) 4.4.90.52.00.00.00	1518	Equipamentos e material Permanente	R\$ 300,00

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**